

Id:09FED003C3131AC8



Prefeitura Municipal de Pavussu

CNPJ n° 01.612.679/0001-32 **PODER EXECUTIVO**





Id:0CC55AF47E271C12



<u>Prefeitura Municipal de Pavussu</u> CNPJ n° 01.612.679/0001-32 PODER EXECUTIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVUSSU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

consubstanciados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº

11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta, a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de

Art. 1º - Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB de Fomento à Cultura no Município de Pavussu com os seguintes

2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

AURICLESIO GOMES DA SILVA - Secretário de Cultura

GUILHERME DOS SANTOS MIRANDA - Auxiliar Administrativo



PORTARIA Nº 25/2024

RESOLVE

a)

b)

Pavussu. 10 de maio de 2024

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS N°242/2024. (RETIFICADO)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAVUSSU, CNPJ nº. 01.612.679/0001-32 CONTRATADA: JEAN DE NOVAIS ARAUJO,

Portadora do RG nº 4942420-SSP/PI e CPF nº. 115.546.003-08,

OBJETO: Prestação de serviços de Agente Administrativo junto à Secretaria Municipal

FINANCEIROS: Fundo de Participação do Município - FPM, ICMS, e demais outras dotações que entender necessário.

VALOR TOTAL de R\$ 11.296,00 (onze mil duzentos e noventa e seis reais).

PAGAMENTO: dividida em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei 8.666/93 VIGÊNCIA: 01.05.2024 A 31.12.2024

DATA DA ASSINATURA: 01 de maio de 2024.

EDINALDO CARDOSO DA COSTA MACEDO - Assessor Financeiro

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2024.

JULIMAR BARBOSA A SILVA:2698689587

JULIMAR BARBOSA DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL 269.868.958-79

Id:0471BA224CEB191F



<u>Prefeitura Municipal de Pavussu</u>

CNPJ n° 01.612.679/0001-32 ano da Silva, n° 953, Centro, CEP 64.838-0 PODER EXECUTIVO



PORTARIA nº. 24/2024.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de classe a servidor/professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PAVUSSU, Estado do Piauí, JULIMAR BARBOSA DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, NAINHA PEREIRA DE MIRANDA, postulado em 27/02/2024, com fundamento no art. 9º, do Plano de Carreira dos Servidores da Educação, Lei Municipal nº. 116/2009, publicada no dia 07/01/2010:

CONSIDERANDO constar no prontuário da servidora que tomou posse no cargo de Professora de Educação Básica, Classe A, em data de 02/03/1998(CTPS), progrediu para a Classe SL através da Portaria nº. 58, de 03/07/2018;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência e Gestão na Educação Básica, conforme diploma apresentado com o requerimento, cumprindo dessa forma com os requisitos estabelecidos no art. 9º, fazendo jus à progressão para a Classe SE(Superior com Especialização), e por consequência às vantagens financeiras anunciadas no § 2º, do art. 43 da lei em destaque;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora/Professora NAINHA PEREIRA DE MIRANDA, portadora do RG nº. 1.935.355-SSP/PI e CPF nº. 831.054.843-53, a MUDANÇA de CLASSE "SL" para a CLASSE "SE".

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria de Educação, bem como ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pavussu - PI, 14 de maio de 2024

Julimar Barbosa da Silva PREFEITO MUNICIPAL

Id:0E28A06CDBB11E38

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO - Nº 038/2021

"Termo de Rescisão Contratual da Prestação de Serviços, na forma que especifica e dá outras providências".

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio (PI), 30 de Abril de 2024.

Pelo presente instrumento de RESCISÃO do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado que MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elisa Maria da Silva Paz, RESCINDE UNILATERALMENTE o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado firmado com Luzia Maria Brito, brasileira, casada, RG nº 2.109.864 Serviços por Prazo Determinado firmado com Luzia Maria Brito, brasileria, Casada, KG fr 2.107.804 SSP-PI e CFP fr 882.182.283-49, residente e domiciliado na Rua Sapateiro Agfino, SN, Centro, na cidade de Novo Santo Antonio- PI, por razões de interesse público, nos termos e condições da cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando à contratada o recebimento de quaisquer de seus créditos adquiridos pelos serviços efetivamente prestados, até a presente data.

Em decorrência da presente **RESCISÃO** fica determinado o encaminhamento da mesma ao Departa de Contabilidade do Município, para os fins de registros e outros de mister, após a anulação dos remanescentes do empenho do Termo de Contrato, que ora se desfaz com a presente **RESCISÃO**.

Estando justo e distratado, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Elisa Maria da Silva Paz Prefeita Municipal

estemunhas:	
	CPF nº
	CPF nº

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais